



ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

1. Objetivo

Estabelecer procedimento técnico para envio de amostras para Diagnóstico da Raiva no Laboratório de Sanidade Agropecuária da Gerência de Diagnóstico Laboratorial do Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal do Espírito Santo.

2. Campo de aplicação

Esse documento aplica-se a todos os clientes e profissionais que enviarem amostras de raiva ao laboratório da Gerência de Diagnóstico Laboratorial do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo.

3. Siglas

IDAF – Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal;

GEDLAB – Gerência de Diagnóstico Laboratorial;

LSA – Laboratório de Sanidade Agropecuária;

IE – Instrução Externa;

FO – Formulário.

IFD – Imunofluorescência Direta

PB – Prova biológica

4. Definições

Imunofluorescência Direta: método oficial para diagnóstico da raiva;

Prova Biológica: método oficial de confirmação de diagnóstico da raiva, que consiste na inoculação intracerebral em camundongos de uma alíquota da amostra a ser analisada;

Método oficial de diagnóstico: método reconhecido pelos órgãos oficiais competentes.

5. Responsabilidades

Os médicos veterinários requisitantes dos exames são responsáveis pela colheita, identificação, e envio das amostras ao laboratório, assim como a confecção dos formulários que as acompanham.

Os laboratoristas da Gedlab são responsáveis pela recepção e conferência das amostras e da documentação.

6. Procedimento

6.1. Considerações iniciais

Ao entregar as amostras para serem analisadas no LSA/Gedlab, o requisitante declara ter ciência dos seguintes pontos:

a) **Técnica de diagnóstico da raiva:** Imunofluorescência Direta e Prova biológica por Inoculação intracerebral em camundongos;

b) **Prazo para liberação de resultados:** IFD até 2 (dois) dias úteis e PB 30 dias após a inoculação;

ATENÇÃO: O tempo de liberação dos resultados pode aumentar em casos de repetição das técnicas e número de análises diárias solicitadas. Serão priorizadas para diagnóstico as amostras com histórico de contato e/ou agressão de pessoas pelo animal suspeito de doença.



ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

c) Informações e sigilo dos resultados: os resultados serão informados somente aos requisitantes e para aqueles em que a legislação determinar.

6.2. Colheita das Amostras

a) Amostra: encéfalo inteiro, caso não seja possível, deve ser enviado fragmentos do tecido cerebral de córtex, cerebelo, hipocampo, tronco encefálico (de ambos os hemisférios) e medula espinhal.

Pequenos animais silvestres, de até 20 cm, como morcegos, gambás, saguis e outros, podem ser encaminhados inteiros. Para amostras de animais silvestres de grande porte deve-se encaminhar o sistema nervoso central já coletado.

ATENÇÃO: Não será aceita a entrega de animais vivos no laboratório. É de responsabilidade do Médico Veterinário requisitante a eutanásia do animal suspeito.

b) Acondicionamento das amostras: Em saco plástico reforçado, ou frasco de boca larga vedado hermeticamente.

ATENÇÃO: Não utilizar frascos de vidro, devido aos riscos de acidentes.

Armazenamento: refrigeração para envio ao laboratório em até 24 horas e congelamento para envio ao laboratório superior a 24 horas.

ATENÇÃO: Recomendamos que o envio seja feito no menor tempo possível. Amostras que chegam ao laboratório congeladas poderão ser processadas somente no dia posterior, devido à necessidade de seu total descongelamento para serem manipuladas.

c) Identificação: cada amostra deverá ser identificada, de forma inequívoca, relacionando-o com o formulário de requisição, principalmente se forem enviadas mais de uma amostra ao mesmo tempo. Preferencialmente, devem ser anotados o N° do exame (ou N° de identificação da amostra) e o Nome do Proprietário.

6.3. Envio das Amostras de animais de companhia (cão e gato) e silvestres (morcego, gambá, etc.)

a) Formulário de requisição de exame de raiva: FO-DDL-091– link <https://idaf.es.gov.br/diagnostico-laboratorial> ou Formulário único de requisição de exames para síndrome neurológica (padronizado pelo MAPA).

b) Preenchimento: preenchido com letra legível (preferencialmente digitado), contendo o máximo de informações possíveis. Imprimir 02 (duas) vias, assinar e carimbar.

ATENÇÃO: O formulário de requisição deverá ter um e-mail de contato para envio de resultado.

É de responsabilidade do requisitante verificar se o formulário está atualizado conforme disponibilizado no link: <https://idaf.es.gov.br/diagnostico-laboratorial>.

c) Envio: caixa isotérmica com gelo reciclável.

6.4. Envio das Amostras de animais de produção (bovino, equino, ovino etc.)

a) Formulário de requisição de exame de raiva: Formulário único de requisição de exames para síndrome neurológica (padronizado pelo MAPA).

Em caso de materiais enviados pelo serviço oficial (IDAF), estes virão acompanhados de formulários (Form Lab, Form SN e Form-in/Form-com) gerados a partir do e-Sisbravet.

b) Preenchimento: preenchido com letra legível (preferencialmente digitado), contendo o máximo de informações possíveis. Imprimir 02 (duas) vias, assinar e carimbar.

Em caso de materiais enviados pelo serviço oficial (IDAF), poderão ser enviados com somente uma via por amostra.



ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

c) **Envio:** caixa isotérmica com gelo reciclável.

ATENÇÃO: Não serão realizadas as análises sem a apresentação de todos os formulários.

Caso a amostra seja enviada com somente uma via do formulário de requisição, esta ficará retida no laboratório.

Não colocar o formulário de requisição dentro da caixa de transporte junto com a amostra para que não haja risco de contaminação ou danos à requisição.

É aconselhável que a caixa térmica tenha identificação de risco biológico com os dizeres “URGENTE, MATERIAL BIOLÓGICO PERECÍVEL” e, deverá ser bem fechada, evitando vazamentos.

6.5. Recepção e conferência das amostras no laboratório

Serão verificados os seguintes itens no ato da entrega:

- a) **Formulários de requisição:** verificação se está em versão atualizada, carimbo, assinatura e e-mail do requisitante e compreensão das informações;
- b) **Concordância entre as identificações das amostras e as informações das requisições.**

Após conferência, se as amostras e a documentação estiverem em conformidade, as mesmas serão registradas no formulário de recepção de amostras (FO-DDL-041) que será assinado pelo portador.

Após recebimento, as amostras serão armazenadas em refrigeração ou congelamento para seu posterior processamento.

6.6. Amostra inadequada na recepção das amostras no laboratório

É aquela que se encontra não conforme com os padrões determinados por esse instrutivo.

A amostra inadequada poderá ter dois destinos: **Rejeição da amostra**, e **Aceite com pendência**.

Em ambos os casos, o laboratório preencherá o formulário de amostra inadequada (FO-DDL-039) em 2 (duas) vias, sendo uma entregue/encaminhada ao requisitante da amostra e a outra arquivada no laboratório.

No caso de rejeição da amostra, a critério do requisitante, a amostra poderá ficar no laboratório para ser descartada como lixo biológico, ou poderá retornar com o requisitante.

Nos casos em que a inadequação seja pequena e a possibilidade de correção seja viável, a amostra será recebida no laboratório e armazenada com a identificação de que há pendências que precisam ser resolvidas. Estas amostras não entrarão na rotina de processamento para o diagnóstico da raiva enquanto a inadequação não tenha sido resolvida.

São exemplos de inadequação:

- **Amostra sem formulário de requisição;**
- **Material com formulário preenchido de forma errada** (p. exemplo: sem identificar o responsável pelo envio da amostra; sem assinatura; sem informações referentes à amostra; ilegível).
- **Falha de identificação da amostra;**
- **Amostra fixada em produtos químicos que impossibilitem o diagnóstico** (p. exemplo: formol; álcool).



IE-DDL-002

Emissão: Jan.21

Revisão: 000

ENVIO DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA RAIVA

CONTROLE DE ALTERAÇÕES E APROVAÇÕES

Nº. DA REVISÃO	DATA EMISSÃO	CÓDIGO	PÁGINA	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES DA REVISÃO	RESPONSÁVEL PELA REVISÃO
000	19/01/2021	-	-	Primeira emissão do documento	Karina Miranda Marinho
Código Modificações		(A) Alteração; (I) Inclusão; (E) Exclusão.			

ANÁLISE CRÍTICA E APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO	Karina Miranda Marinho
REVISÃO	Luiz Fernando Pereira Vieira
APROVAÇÃO	Priscila Firmino Andrade Scofano
ASSINATURAS DIGITAIS - E-DOCS	

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KARINA MIRANDA MARINHO
AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
IDAF - SALB
assinado em 21/01/2021 10:03:01 -03:00

LUIZ FERNANDO PEREIRA VIEIRA
AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
IDAF - SALB
assinado em 21/01/2021 12:07:11 -03:00

PRISCILA FIRMINO ANDRADE SCOFANO
SUBGERENTE
IDAF - SALB
assinado em 21/01/2021 14:33:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2021 14:33:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KARINA MIRANDA MARINHO (AGENTE EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - IDAF - SALB)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-CCQTQL>